

PROCESSO Nº
CEE nº 1172/71

INTERESSADO:

ROBERTO DURÇO

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor I da disciplina "Introdução à Economia", Departamento de Geografia, no Curso de Licenciatura em Estudos Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO VOLPE

PARECER Nº 726/76 CÂMARA / COMISSÃO APROVADO EM 15.09.76
3º Grau

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submeteu à apreciação deste Conselho a indicação do Senhor Bel. Roberto Durço para lecionar, na categoria docente de Professor I, junto ao Departamento de Geografia, a disciplina "Introdução à Economia", para o curso de Licenciatura em Estudos Sociais.

2. Fundamentação:

O indicado já mereceu deste Conselho a aprovação para ministrar aulas nas disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros", parecer 123/72 e "Teoria Geral do Estado", parecer 880/73, para o curso de História, da mesma Faculdade, ora interessada.

Analisando o currículo do professor fls. 52 a 56 e suas atividades, com o objetivo específico à disciplina "Introdução à Economia", nota-se que possivelmente atributos não lhe faltam para o exato desempenho deste novo compromisso, pois, além do curso de bacharel em Direito, realizado na Faculdade de Direito do Bauru; em Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Econômicas de Marília, encontra-se, desde 1974, elaborando sua tese de Mestrado, a ser apresentada à Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Creio, sem dúvida alguma, tratar-se de pessoa estudiosa, como bem demonstra seu currículo, porém, condição apenas necessária e não suficiente para o bom desempenho das funções de professor universitário. Por essa razão, seria interessante sua fixação em uma determinada área de concentração, a fim de produzir cientificamente, cumprindo-se, assim, a outra tarefa que cabe aos integrantes do Ensino Superior.

II- CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável à contratação, pela Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré de Roberto Durço, como Professor I, junto ao Departamento de Geografia, disciplina Introdução à Economia.

São Paulo, 26 de agosto de 1976.

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator -

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/09/1976.

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente -

PROCESSO CEE nº 1172/76 PARECER CEE nº 726/76

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15.09.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
 Presidente.